



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



DECRETO Nº 053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração temporária do funcionamento da feira livre no Município de Santanópolis, Bahia, em razão do Pleito Eleitoral 2022, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Santanópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no próximo domingo, de 02 de outubro de 2022, acontece o primeiro turno das eleições nacionais;

CONSIDERANDO que a feira livre do município acontece tradicionalmente aos domingos, o que seria inviabilizado em razão do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração temporária do funcionamento da feira livre municipal, para melhor organização e segurança do município e dos munícipes;

CONSIDERANDO, enfim, o interesse público;

DECRETA

Art. 1º. Na semana em que acontece o primeiro turno das eleições, a feira livre deste Município, prevista para 02 de outubro de 2022 (domingo), **será realizada** excepcionalmente e de maneira antecipada, **no próximo sábado, dia 01 de outubro de 2022 (sábado), em seu horário habitual.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70